



# MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**

**Autoriza a substituição da empresa beneficiária do  
Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2023  
e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;**

### **LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a substituição da concessionária IZETE SIMÕES I S, inscrita no CNPJ sob nº 24.575.969/0001-59, pela empresa PANETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.983.801/0001-67, no âmbito do **Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2023**, decorrente da Concorrência nº 002/2023.

§ 1º. A substituição autorizada por esta Lei não importará em alteração do objeto, da finalidade, do prazo ou das demais condições originalmente estabelecidas para a concessão.

§ 2º. A empresa PANETTO LTDA sucederá integralmente a concessionária originária em todos os direitos, obrigações, encargos, responsabilidades e compromissos decorrentes do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2023, inclusive aqueles relacionados à destinação do imóvel, geração e manutenção de empregos e demais contrapartidas assumidas perante o Município.

Art. 2º. A substituição de que trata esta Lei será formalizada mediante Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2023, ficando condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa sucessora e à manutenção das condições necessárias à execução das obrigações decorrentes da concessão.

Art. 3º. A autorização prevista nesta Lei é específica para a substituição da concessionária indicada no art. 1º e não autoriza posterior cessão ou transferência dos direitos decorrentes da concessão a terceiros sem prévia autorização do Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto  
do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

**Gelson Coelho do Rosário**  
**Prefeito**

**Leandro Pagliari Jacobs**  
**Diretor Administrativo**  
**Câmara de Vereadores de**  
**São Jorge D'Oeste PR**

28/08/26  
13h15min.



# MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a substituição da empresa beneficiária do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2023, decorrente da Concorrência nº 002/2023, atualmente firmado com a empresa IZETE SIMÕES I S, passando a figurar como concessionária a empresa PANETTO LTDA.

A medida decorre de requerimento apresentado pela atual concessionária, que informou a reorganização de sua atividade empresarial mediante concentração das atividades na pessoa jurídica PANETTO LTDA., da qual a atual titular da concessão integra o quadro societário, pretendendo dar continuidade ao empreendimento desenvolvido no imóvel público concedido.

A alteração pretendida não modifica o imóvel objeto da concessão, sua destinação, o prazo originalmente estabelecido ou as obrigações e contrapartidas assumidas perante o Município. A nova concessionária ficará integralmente vinculada às condições constantes do instrumento originário, inclusive quanto à finalidade da concessão, geração e manutenção de empregos e demais encargos assumidos.

Considerando que o Termo de Concessão nº 01/2023 estabelece restrições à cessão ou transferência dos direitos dele decorrentes, entende-se conveniente que a alteração subjetiva pretendida seja previamente submetida à autorização legislativa, conferindo maior segurança jurídica e transparência à medida.

A autorização ora proposta, portanto, não constitui nova concessão de direito real de uso, nem amplia ou modifica os benefícios anteriormente concedidos, destinando-se exclusivamente a permitir a substituição da pessoa jurídica concessionária, com a assunção integral, pela sucessora, de todas as obrigações e condições já estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Diante do exposto, considerando a continuidade da atividade econômica desenvolvida no imóvel e a preservação das condições e contrapartidas de interesse público originalmente estabelecidas, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

  
**Gelson Coelho do Rosário**  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00001

**Portaria n.º 2.468/2023**

**Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.**

**Leila da Rocha**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

|                    |                                      |
|--------------------|--------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> | Daniel de Souza Dias                 |
| <b>Secretária</b>  | Franciela Carletto Wulff             |
| <b>Membro</b>      | Fabiana Dal Ponte                    |
| <b>Sulplente</b>   | Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado no DIOEMS  
Expedição nº 2902  
Data 14/07/2023  
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano  
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha**  
Prefeita



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00003

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

O eixo de desenvolvimento econômico do município de São Jorge D'Oeste preconiza como diretriz principal a promoção de incentivos para a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de promover políticas públicas visando o fortalecimento das já existentes.

Considerando a Concessão de Uso De Bem Imóvel Público ato legal conforme a legislação municipal regulamentada pelo Art. 2º da Lei nº 745/2015, desde que realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, e visando fomentar o setor produtivo, resguardando o interesse público, faz se necessário o pleito cujo objeto é o imóvel supramencionado.

Nestes termos, a concessão contribui em termos de interesse público no sentido de promover geração de emprego e renda, onde além de servir como incentivo para a instalação de novos empreendimentos, agregando na geração de empregos e receita local, fortalecem o ciclo econômico do município.

## 3 - DOS PRAZOS DA CONCESSÃO

O Prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso a CONCESSIONARIA tenha cumprido todas as condições e encargos neste instrumento estabelecidos, e se for conveniente à Administração e atenda ao interesse público e autorização legal.

## 4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Critério de seleção será o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades, cujo as propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-(PG), obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PG = (QE \times FE) + (FP \div PI)$$

ONDE:

PG= Pontuação Geral

QE= Quantidade de Empregos

FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)

PI= Prazo de instalação

FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00005

**5 - AUTORIZAÇÃO:**

Fica autorizado início da 1ª fase do procedimento.

**Diogo de Oliveira**  
Secretário de Adm. Contabilidade e Finanças  
Decreto nº 3836/2022

**Leila da Rocha**  
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

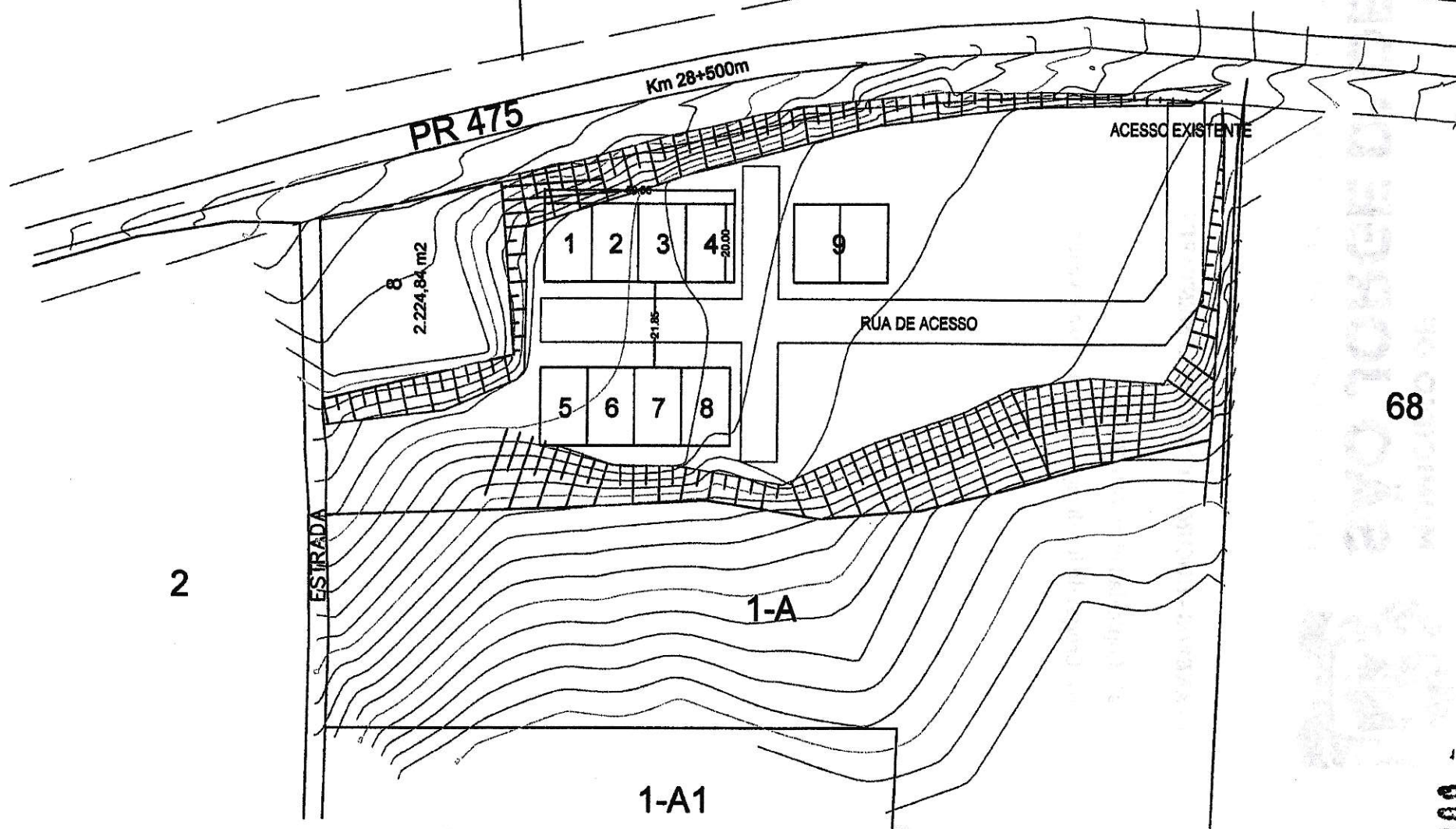
23-11-63



85  
BLOCO "C"

01  
CHÁCARA

02A  
CHÁCARA





www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 749/2015

### **Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso de terrenos e edificações, que especifica, e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores, aprovou e eu GILMAR PAIXÃO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à pessoas jurídicas de direito privado, terrenos e edificações, para uso industrial, em metragens a serem definidas pela administração pública, junto ao Lote de terras rural denominado Colônia 01A do Bloco "b", da Fazenda São Jorge do Município de São Jorge D'Oeste PR, conforme matrícula nº 33.163 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Parágrafo único. O prazo de Concessão a que se refere o Art. 1º desta Lei, será de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do termo de concessão de direito real de uso, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.

**Art. 2º** Os terrenos e as edificações, serão concedidos mediante regular procedimento licitatório - Modalidade Concorrência, devendo, cada empresa vencedora, iniciar suas atividades, em prazo máximo de 6 (seis), meses, contados da homologação do resultado do certame licitatório, bem como dar cumprimento integral ao estabelecido no Artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. Para fins da Concorrência, deverá ser levado também em consideração, além da geração de emprego, o prazo de instalação da empresa, conforme regra a ser consignada no Edital respectivo.

**Art. 3º** As empresas, pessoas jurídicas de direito privado, que vierem a se instalar no terreno e nas edificações a serem construídas pelo Município, ficam obrigadas a gerar, cada uma, inicialmente 05 (cinco) empregos diretos, devendo estes serem, preferencialmente dentre os habitantes do Município de



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00011

Memorando nº148/2023

Da: Setor de Compras  
Para: Licitações

140  
1

20/07

Moacir Luiz Gusso  
Advogado  
OAB-PR 11.592

Solicitamos providenciar a abertura de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, SENDO MELHOR OFERTA POR LOTE para: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO (BARRACÃO 03 NO PARQUE INDUSTRIAL I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01   | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M <sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Considerando a unificação de dois barrações de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.

#### DA JUSTIFICATIVA

O eixo de desenvolvimento econômico do município de São Jorge D'Oeste preconiza como diretriz principal a promoção de incentivos para a instalação de novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de promover políticas públicas visando o fortalecimento das já existentes.

Considerando a Concessão de Uso De Bem Imóvel Público ato legal conforme a legislação municipal regulamentada pelo Art. 2º da Lei nº 745/2015, desde que realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, e visando fomentar o setor produtivo, resguardando o interesse público, faz se necessário o pleito cujo objeto é o imóvel supramencionado.

Nestes termos, a concessão contribui em termos de interesse público no sentido de promover geração de emprego e renda, onde além de servir como incentivo para a instalação de

Al



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- a) Considerando a unificação de dois baraços de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) conforme art. 3º da Lei nº 749/2015, fica a cessionária obrigada a gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.
- b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barracões deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;
- e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).

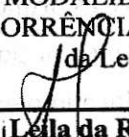
**JUSTIFICATIVA:**

Visa atrair empresa para instalar-se no município e por consequência gerar empregos e renda para a população do município.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de JULHO de 2023.

  
**PAULO DUARTE**  
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO  
MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA nos termos  
da Lei

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita

25/07/23



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/07/2023**

**DE: PREFEITA**

**PARA: Presidente Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Concorrência**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 2468/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
LEILA DA ROCHA

PREFEITA

  
Daniel Souza Dias  
Presidente

Recebi neste data

24.10.23.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/07/2023**

**DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 02/2023, MODALIDADE: Concorrência e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Assessor Jurídico

Recebi neste data

28.07.23



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00019

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*Parágrafo 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (negrito nosso).*

Doutrinariamente temos os seguintes ensinamentos, de grandes e renomados mestres, em relação ao assunto, ora em análise:

*Os instrumentos mais adequados são de Direito Público. CARLOS ARI SUNDFELD, sustenta que:*

*Os instrumentos para tanto são: a autorização de uso, a permissão de uso, a concessão de uso e a concessão de direito real de uso".*

*Adiante lembra que: "a autorização de uso e a permissão de uso, são caracterizados pela precariedade do vínculo que estabelecem.*

*Ambos, apesar de conferirem direitos aos outorgados contra terceiros (a exclusividade no uso dos bens públicos), não estabelecem direitos frente à Administração - por isso são precários -, podendo a qualquer tempo ser revogados por razões de interesse público, sem qualquer violação à esfera de direitos dos particulares."*



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00021

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

*urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social.*

*Por seu turno o professor CARVALHO FILHO, aponta, de forma correta, as vantagens para a Administração Pública, da utilização deste instrumento:*

*"A concessão de direito real de uso salvaguarda o patrimônio da Administração e evita a alienação de bens públicos, autorizada às vezes sem qualquer vantagem para ela. Além do mais, o concessionário não fica livre para dar ao uso a destinação que lhe convier, mas, ao contrário, será obrigado a destiná-lo ao fim estabelecido em lei, o que mantém resguardado o interesse público que originou a concessão real de uso."*

*A concessão de uso e de direito real de uso não são instrumentos precários, conferem direitos estáveis, perenes, que permitem e revogação por interesse público, ficando resguardado o direito à indenização do edificado. Diga-se que os dois institutos existem com características diversas. In <https://direito.mppr.mp.br/>*

*Assim temos que através do contido no Memorando nº 148/2023, da área de Compras, bem como do contido na CI nº 02/2023, da Secretaria de Administração, Contabilidade de Finanças, encontram-se, como dito acima, todas as exigências, bem como a fórmula dos critérios de seleção de empresas que participarem do presente certame.*

*Neste sentido, a priori, não observamos nenhuma irregularidade/ilegalidade neste procedimento, o qual entendemos está apto a ter seu normal prosseguimento.*

*São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2.023).*



Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 01/08/2023 às 09h00min na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascerça, 28 de julho de 2023.

THALIA ZAPPELO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

80587/2023

## Reserva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – Proc. Administrativo n.º 183/2023**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças automotivas para manutenção de veículos das marcas: Ford, Mercedes Benz, Citroën, GM/Chevrolet, Iveco, Renault, Scania, Agrale/Volare/Marcopolo, Hyundai e Volkswagen, que compõem a frota municipal. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote (Maior Desconto). **DATA:** 11/08/2023 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacaotransparenciareservapr@gmail.com](mailto:licitacaotransparenciareservapr@gmail.com). Reserva/PR, 28 de julho de 2023. Elvís Dupsk – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

80624/2023

## Santa Helena

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE CONCRETO ARMADO, PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NO PORTO INTERNACIONAL DE SANTA HELENA – PR, SEGUINDO PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Entrega dos envelopes: 15/08/2023 até às 08h00min.

Sessão de Julgamento: 15/08/2023 às 08h30min.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena – PR, 19/07/2023.

AQUILES MARCELO ALBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

80539/2023

## Santa Tereza do Oeste

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 158/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução constante na Cláusula Sexta, (Contrato nº. 158/2023), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra.

Santa Tereza do Oeste, 28 de julho de 2023.

80514/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 381/2021, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Amarante & Schutz Ltda

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução bem como a vigência do Contrato nº 381/2021, (Tomada de Preços nº. 007/2021), pelo período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 21 de julho de 2023

80521/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 159/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução constante na Cláusula Sexta, (Contrato nº. 159/2023), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra.

Santa Tereza do Oeste, 28 de julho de 2023.

80515/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2022, EM DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Joao Arthur Construções Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação poliédrica com meio fio de pedra em 03 (três) trechos de diversas estradas rurais do Município de Santa Tereza do Oeste, convenio ITAIPU BINACIONAL n.º 4500060809.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração):** O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução bem como a vigência do Contrato nº 006/2022, (Tomada de Preços nº. 003/2021), pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 27 de julho de 2023

80592/2023

## São João do Triunfo

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023 – PMSJT**. Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de combustíveis, sendo o mesmo no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de São João do Triunfo. Abertura: 11 de agosto de 2023 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário. Valor máximo: R\$ 3.369.620,00. O Edital está disponível para download no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no site: [www.sjtrifunfo.pr.gov.br](http://www.sjtrifunfo.pr.gov.br) (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 28 de julho de 2023.

Maria Angélica Gabre Halila – Sec. Municipal de Administração

80400/2023

## São Jorge D'Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, OS SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

Sessão de entrega de envelopes: 31/08/2023 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 31/08/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 27/07/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

80355/2023

## São Pedro do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- 00027

novas empresas e estabelecimentos da indústria, comércio e serviços no município, além de promover políticas públicas visando o fortalecimento das já existentes.

Considerando a Concessão de Uso De Bem Imóvel Público ato legal conforme a legislação municipal regulamentada pelo Art. 2º da Lei nº 749/2015, desde que realizada mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, e visando fomentar o setor produtivo, resguardando o interesse público, faz se necessário o pleito cujo objeto é o imóvel supramencionado.

Nestes termos, a concessão contribui em termos de interesse público no sentido de promover geração de emprego e renda, onde além de servir como incentivo para a instalação de novos empreendimentos, agregando na geração de empregos e receita local, fortalecem o ciclo econômico do município.

**Prazo concessão: 10 anos podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.**

O Critério de seleção será o de melhor oferta de empregos direto e menor prazo de início das atividades, cujo as propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral-(PG), obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PG = (QE \times FE) + (FP \div PI)$$

ONDE:

PG= Pontuação Geral

QE= Quantidade de Empregos

FE=Fator de Empregos – equivalente a 7 (Peso 7)

PI= Prazo de instalação

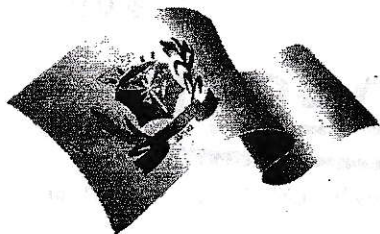
FP=Fator Prazo – equivalente a 3 (Peso 3)

Entre as proponentes classificadas, à Comissão de Licitações declarará vencedor aquela que obter a melhor pontuação geral (PG), conforme aplicação da formula acima descrita.

Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.



Município de:

00029

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

horário marcado para abertura da licitação, no endereço: Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

3.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta-oferta, deverão ser protocolados, no setor de protocolo da Prefeitura, conforme segue, na data, hora e local explicitados neste edital.

3.3.1 - ENVELOPE nº 1 - Contendo a Documentação de habilitação

3.3.2 - ENVELOPE nº 2 - Contendo a Proposta-oferta

3.3.3 - Os envelopes referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

## ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

NOME DA EMPRESA OU PARTICIPANTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

NOME DA EMPRESA OU PARTICIPANTE

PROPOSTA-OFERTA

## 4 ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Administração do Município de SÃO JORGE D'OESTE, sito à Av. Iguaçu, 281 - Centro - a partir de 31/07/2023, no horário de expediente. Ou pelo site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/>

## 5 DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O ENVELOPE nº 1 conterá os seguintes documentos em 01 (uma) via:

5.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

5.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante

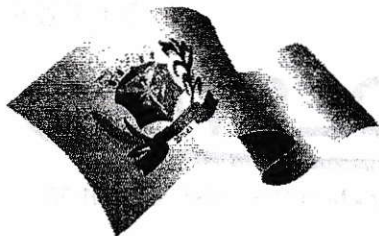
5.1.4 - Certidão de Regularidade perante ao FGTS se pessoa jurídica;

5.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

5.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5.1.7 - Cópia autenticada do RG e CPF, do responsável legal pela proponente;

5.1.8 - Cópia autenticada do Registro Comercial, no caso de firma individual ou contrato social devidamente registrado, com as alterações havidas até a data de abertura da licitação;



Município de:

- 00031

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**6.1.3** - Preferencialmente serão utilizados pelos participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

## **6.2 - Disposições Gerais Referente à Proposta-oferta:**

**6.2.1** - A apresentação de uma proposta-oferta na licitação será considerada como evidência de que o concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obtiveram da Administração Municipal através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta-oferta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma documentação completa e totalmente satisfatória.

**6.2.2** - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **7 PRAZOS**

**7.1** O prazo da Concessão de Direito Real de Uso se inicia na data da assinatura do Termo de Concessão, e terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) meses, (10 anos), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**7.2** Prazo de início das atividades no máximo 02 (dois) meses, após a assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado.

**7.3 Art. 4º da Lei nº 749/2015** - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 3º, desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da referida Concessão de Direito Real de Uso devendo ocorrer a consequente reversão, devolução ao Município de São Jorge D'Oeste, o bem recebido.

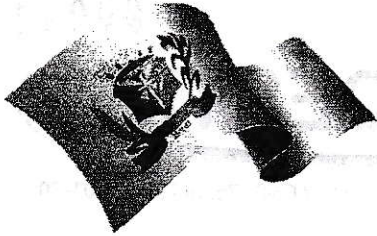
## **8 - DA RESCISÃO**

**8.1** - As condições para a rescisão do contrato, estão consignadas na minuta **Anexo II**.

## **9- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTA-OFFERTA)**

**9.1** No dia 31 de AGOSTO de 2023, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JORGE D'OESTE**, à Av. Iguaçu, 281, na sala da Comissão de Licitações, serão recebidos os envelopes 01 e 02.

**9.2** - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se a sessão de entrega dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.



Município de:

- 00033

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**QE= Quantidade de Empregos**

**FE=Fator de Empregos - equivalente a 7 (Peso 7)**

**PI= Prazo de instalação**

**FP=Fator Prazo - equivalente a 3 (Peso 3)**

## **10.2 Da Classificação das propostas-oferta:**

**10.2.1** As propostas-oferta serão classificadas, em função da assunção dos encargos pelo licitante e se houver outras vantagens, estas serão classificadas de acordo com a que for mais vantajosa para a Administração.

**10.2.2** Entre os proponentes classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedor aquele que **obter a maior Critério de Seleção - CS.**

**10.2.3** Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

**10.2.3.1** A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento, de conformidade com a regra que se segue.

**10.2.3.2.1** Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada um dos proponentes em igualdade de preço.

**10.2.3.2.2** As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

**10.2.3.2.3** Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vencedor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

**10.2.4** O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de imprensa oficial.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

**11.2**- Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

## **12 - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - A execução dar-se-á mediante Termo de Concessão a ser firmado entre o Município e o proponente vencedor da licitação.

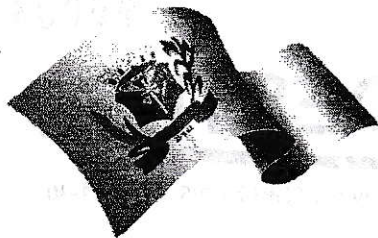
**12.2** - O proponente vencedor da licitação será convocado para assinatura do Termo.

**12.3** - A assinatura do Termo de Concessão deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

**12.4** - Caso o proponente adjudicatário, sem justo motivo, se recuse a firmar Termo, ou não compareça quando convocado para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas no **item**

**12.5** deste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

**12.6** - O Termo de Concessão obedecerá a minuta em anexo (**anexo II**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à Concessionária:



Município de:

- 00035

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**13.4** É facultado a Administração Municipal de **SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**13.5** O proponente vencedor assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**13.5.1** - Toda e qualquer alteração no Contrato Social apresentado pela concessionária, será submetida à apreciação da Secretaria de Administração, para deliberação.

**13.6** Ao participar da presente licitação, o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**13.7** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

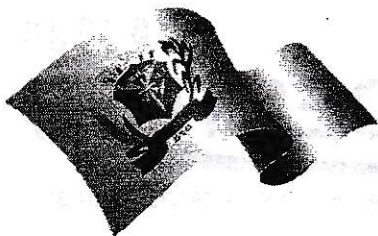
**13.8** Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**13.9** Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, a Av. Iguaçu, 281 - telefone (46) 3534-8050, no horário de expediente.

**13.10** Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo relacionados: **Anexo I - Modelo I - Proposta-oferta; Anexo II - Minuta de Termo de Concessão, Anexo III - Declaração de Sujeição ao Edital, Anexo IV - Credenciamento, Anexo V - Termo De Renúncia e Anexo VI - declaração de não existência de trabalho de menores.**

São Jorge D'Oeste, 27 de JULHO de 2023.

  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**



Município de:

- 00037

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados no item 1.1 deste Edital;**

---

---

---

---

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade nº/ \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

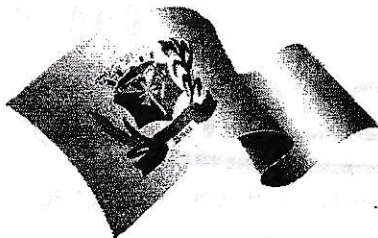
CPF nº. \_\_\_\_\_

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2023

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- 00039

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DESTINAÇÃO**

A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS**, que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA**

AS REFORMAS a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES**

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS** alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

**CLAUSULA SEXTA - ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO:**

a) Gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.

b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;

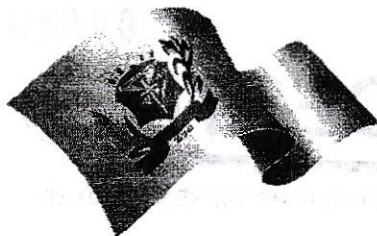
d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barracões deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;

e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).

F) Os empregados deverão desenvolver as suas atividades no perímetro do barracão.

**CLÁUSULA OITAVA - MULTA**

OS **CONCESSIONÁRIOS**, ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a



- 00041

Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores. São Jorge D'Oeste, ..... de ..... de 2023.

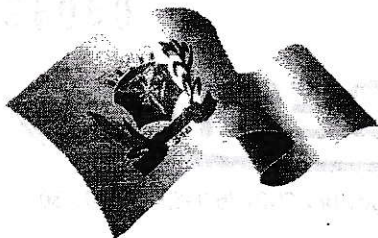
Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



Município de:

00043

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

## ANEXO IV

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

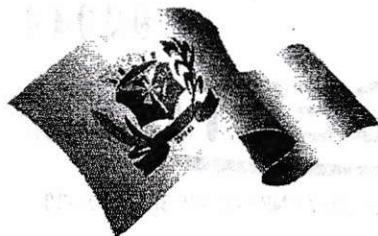
### **CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná, na modalidade Concorrência Nº. 002/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou apresentando procuração com poderes específicos).

"A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG), AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES".



Município de:

- 00045

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

**ANEXO VI (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

(nome do empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
( )

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CERTIDÃO NEGATIVA 750/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 14/12/2023

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHTJTX28R29S

REQUERENTE: IZETE SIMOES I S

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IZETE SIMOES I S

**INSCRIÇÃO  
EMPRESA**  
120629

**CNPJ**  
24.575.969/0001-59
**INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

**ENDEREÇO:** RUA LONDRINA, 292 - LOTE 06 QUADRA 04 - LOTEAMENTO PASARINI CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

**ATIVIDADES:**

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Observações:**

São Jorge d'Oeste, 16 de Agosto de 2023

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:  
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stm/Certidao/validacaoCertidao>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

- 00049

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031510676-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.575.969/0001-59  
Nome: IZETE SIMOES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                          |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>24.575.969/0001-59<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>12/04/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>IZETE SIMOES I S                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PANETTO PANIFICACAO                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda                                                                                                                                    |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R LONDRINA                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>292                                               | COMPLEMENTO<br>LOTE 06 QUADRA04          |                                |
| CEP<br>85.575-000                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>LOTEAMENTO PASARINI                      | MUNICÍPIO<br>SAO JORGE D'OESTE           | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AGIL.ESCRITORIOCONTABIL@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                |                                                             | TELEFONE<br>(46) 9940-3929               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                               |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/04/2016 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 15:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00053

VALIDAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.132.913 1 DATA DE EXPEDIENTE 29/09/2000

NOME IZETE SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO SIMÕES

SALETE GONÇALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE VERE/PR DATA DE NASCIMENTO 04/02/1986

DOC. ORIGEM COMARCA: 9018 - VILHINIS/PR - VERE

C. NASC. 3348, LIVRO: 4A, FOLHA: 348

CPF

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEN 7.116 DE 29/09/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

IZETE SIMÕES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO DISTRITAL DE VERE

Márcia Aparecida Mierzwa

Tabeliã

Rua Pioneiro Antônio Fabiane 635 Vere PR

A presente fotocópia é produção fiel do documento apresentado nesta serventia nesta data.

30/08/2023

Poliana Schlichting

CPF 090.081.299-06

Escrevente Indicada

MINISTÉRIO DA FAZENDA

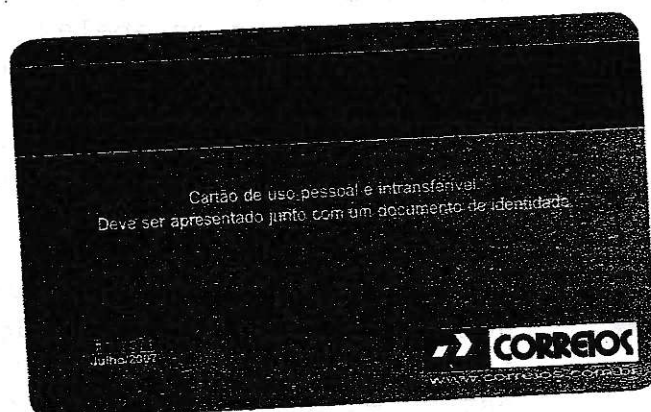
Secretaria da Receita Federal

CPF

036.676.611-26

IZETE SIMOES

04/02/1986



SERVIÇO DISTRITAL DE VERE

Márcia Aparecida Mierzwa

Tabeliã

Rua Pioneiro Antônio Fabiane 635 Vere PR

A presente fotocópia é produção fiel do documento apresentado nesta serventia nesta data.

30/08/2023

Poliana Schlichting

CPF 090.081.299-06

Escrevente Indicada

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**IZETE SIMOES TRANSPORTES**  
**CNPJ: 24.575.969/0001-59**  
**NIRE: 41108047206**

1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo: **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada à Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, registrado sob firma "**IZETE SIMOES TRANSPORTES**", com sede à Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41108047206, inscrita sob CNPJ 24.575.969/0001-59, resolve **ALTERAR** o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O nome empresaria que era **IZETE SIMOES TRANSPORTES**, passa a ser a partir dessa data **IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede da empresa que era a Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, passa a ser a Rua Londrina, S/N. Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da empresa que era transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigoso e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir dessa data a ser Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercio atacadista de água mineral, lanchonetes, casas de chá, de sucos, comercio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e armazém, padaria e confeitaria com predominância de revenda.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Verê - PR, 12 de junho de 2020.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**  
**CNPJ: 24.575.969/0001-59**  
**NIRE: 41108047206**

1

**IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná empresário individual, sob o nome empresarial **IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**, com sede á Chácara 91, S/N, Fazenda Velha, Zona Rural, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire 41108047206, inscrita sob CNPJ 24.575.969/0001-59, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O nome empresarial que era **IZETE SIMOES DISTRIBUICAO DE GAS E AGUA**, passa a partir dessa data a ser **IZETE SIMOES I S.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da empresa que era a Chácara 91, S/N, Fazenda Velha, Zona Rural, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, passa a ser a Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O endereço da empresária passa a ser á Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA** – As atividades econômicas da empresa que eram: Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comercio atacadista de agua mineral, Comercio de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e armazém, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, passa a partir dessa data a ser: Comércio atacadista de água mineral, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e Padaria e confeitaria com venda e revenda.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**IZETE SIMOES /S**

**CNPJ: 24.575.969/0001-59**

**Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR**

**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

**SÃO JOÃO, 28 de agosto de 2023**



**Marcos Andre Boccardi**  
**Distribuidor**



- 00061

### DECLARAÇÃO

**IZETE SIMOES IS**, CNPJ 24.575.969/0001-59, e IE 90719097-83 com sede á Rua Londrina, nº 292, Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela empresária Sra. **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins que serão de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais e trabalhistas, fiscais, tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários bem como qualquer outra obrigação, tributo ou taxa que eventualmente venham recair sobre a atividade, arcará com todo e qualquer custo com equipamentos e utensílios para as instalações da empresa sendo eventual ganhadora da concorrência, arcando ainda com todas as despesas de consumo de água, energia elétrica, telefone, e qualquer outra despesas necessária para o desenvolvimento da atividade fim da empresa.

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

**IZETE SIMOES I S**  
**CNPJ: 24575969/0001-59**  
**IZETE SIMOES**  
**EMPRÁRIA**  
**CPF: 036.676.611-26**

**IZETE SIMOES IS**  
**CNPJ: 24.575.969/0001-59**  
Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná



- 00063

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

**IZETE SIMOES IS**, CNPJ 24.575.969/0001-59, e IE **90719097-83** com sede á Rua Londrina, nº 292, Loteamento Passarini, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, representada pela empresária Sra. **IZETE SIMOES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 04 de Fevereiro de 1986, portador da Carteira de Identidade nº 9132913-1, expedida pela SSP-PR e CPF nº 036.676.611-26, residente e domiciliada á Rua Vereador Pedro Jose da Silva, nº 735, Centro, CEP: 85585-000, Município de Verê, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( )

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

**IZETE SIMOES I S**  
**CNPJ: 24575969/0001-59**  
**IZETE SIMOES**  
**EMPRÁRIA**  
**CPF: 036.676.611-26**

**IZETE SIMOES IS**  
**CNPJ: 24.575.969/0001-59**  
Rua Londrina, Nº 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**ENVELOPE Nº 01**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CONCORRENCIA Nº 002/2023**

**PROPONENTE: IZETE SIMOES IS**

**CNPJ: 24.575.969/0001-59**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



00067

Considerando a unificação de dois baraões de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), o mesmo será identificado como n° 09, conforme mapa em anexo.

**Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados no item 1.1 deste Edital;**

Além de todos os itens elencados na proposta, nossa empresa encontrasse em fase de expansão de produção, com cada vez mais municípios atendidos, sendo que essa expansão reflete principalmente no aumento da demanda de mão de obra e consecutivamente em maior arrecadação por parte do órgão público por meio dos impostos recolhidos.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato:

**IZETE SIMOES**

Carteira de Identidade n° 9132913-1

Expedida pela SSP-PR

CPF n° 036.676.611-26

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93.

São Jorge D'Oeste, 24 de Agosto de 2023

**IZETE SIMOES I S**

**CNPJ: 24575969/0001-59**

**IZETE SIMOES**

**EMPRSÁRIA**

**CPF: 036.676.611-26**

**IZETE SIMOES IS**

**CNPJ: 24.575.969/0001-59**

**Rua Londrina, N° 292 Loteamento Passarini, Lote 06, Quadra 04, CEP 85.575-000, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná**



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

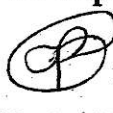
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00069

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e proposta oferta, em atendimento ao edital de Concorrência nº 002/2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados, Daniel Souza Dias – Presidente CPF Nº 063.228.959-74; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596.439-29, designados pelas portarias nº 2.468/2023. O objeto desta licitação é: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a presença de apenas (01) uma proponente sendo ela: IZETE SIMOES IS, sendo representada pela Senhora Izete Simões, inscrito no CPF Nº036.676.611-26. Iniciada a sessão, foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar através do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), sendo que a empresa participante deste certame não consta impedida de licitar conforme comprovante anexo. Em seguida procedeu-se a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos foram analisados, rubricados pela Comissão e representante presente. A empresa ofertante apresentou todos os documentos exigidos em conformidade com o Edital, estando à mesma devidamente apta a prosseguir no certame. Como houve renúncia impressa e expressa por parte do representante da proponente participante ao prazo recursal, bem como, considerando não haver nenhuma manifestação em contrário, passou-se a fase seguinte com abertura do envelope nº 02, contendo a proposta-oferta, para o lote nº 01 e único, o qual verificou-se que a mesma, atendeu a todos os requisitos

*Izete Simões*  



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00071

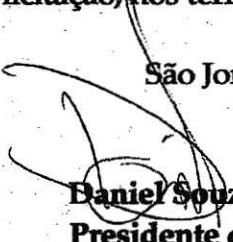
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, que tem como OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

| IZETE SIMOES IS |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote            | Item | Produto/Service                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1               | 1    | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M <sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de Agosto de 2023.

  
**Daniel Souza Dias**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 2468/2023



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00073

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

**OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o proponente abaixo relacionado:

| IZETE SIMOES IS |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote            | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1               | 1    | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M <sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Agosto de 2023.

**LEILA DA ROCHA**  
PREFEITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, que tem como OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

| IZETE SIMOES IS |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote            | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1               | 1    | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Quando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de Agosto de 2023. Daniel Souza Dias - Presidente da CPL

Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o proponente abaixo relacionado:

| IZETE SIMOES IS |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote            | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1               | 1    | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste-Pr, 31 de Agosto de 2023. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod413824

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 - Processo nº 301/2023.  
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens de vídeo, transmissão ao vivo de eventos, fotos aéreas com drone, som para propaganda volante e edição de vídeos para uso da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste-PR.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127912 CNPJ Nº 25.142.395/0001-86. Lote/Grupo 01 R\$ 41.984,00. Item 01 R\$ 54,00. Item 02 R\$ 1.599,00. Item 03 R\$ 1.599,00. Item 04 R\$ 1.599,00. Item 05 R\$ 1.159,00. Lote/Grupo 02 R\$ 98.275,00. Item 01 R\$ 97,00. Item 02 R\$ 230,00. Item 03 R\$ 395,00. Item 04 R\$ 675,00. Item 05 R\$ 945,00. Item 06 R\$ 585,00. Item 07 R\$ 1.465,00. Item 08 R\$ 1.895,00. |  |
| 2- L. C. WESSLER COMUNICACAO CNPJ Nº 27.304.626/0001-48. Lote/Grupo 03 R\$ 92.420,00. Item 01 R\$ 260,00. Item 2 R\$ 165,00. Item 3 R\$ 299,00.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 233.679,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste-Pr, 30 de Agosto de 2023. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod418826

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - Processo nº 299/2023.  
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus para o Festival Municipal da Canção em comemoração aos 60 anos de Emancipação do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| I- H. L. MANICA LTDA CNPJ Nº 43.533.330/0001-27. Item 01 R\$ 59,90.               |  |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.193,00 (Quatro mil, cento e noventa e três reais). |  |

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste-Pr, 30 de Agosto de 2023. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod418831

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 - Processo nº 293/2023.  
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota da municipalidade visando a manutenção de máquinas das marcas DOSAN-HAM - CATERPILAR - JCB - KOMATSU - NEW HOLLAND - CCM - XCMG - JOHN DIERE - BOB CAT-HUSGVARNA - RINO de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Paraná.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.  
J MARTINELLI LTDA CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

| Lote/Grupo nº | Especificação                                 | Resultado de Descontos                         |
|---------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA CATERPILAR | 49,00% PO<br>59,00% PR<br>60,00% MO/ R\$ 67,20 |
| 02            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA JCB        | 59,00% PO<br>79,00% PR<br>65,00% MO/ R\$ 58,80 |
| 04            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA HAMM       | 44,00% PO<br>54,00% PR<br>60,00% MO/ R\$ 67,20 |

### MECANICA TRUCK DIESEL LTDA CNPJ Nº 40.433.882/0001-01

| Lote/Grupo nº | Especificação                                 | Resultado de Descontos                          |
|---------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 03            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA KOMATSU    | 50,00% PO<br>70,00% PR<br>45,00% MO/ R\$ 92,40  |
| 06            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA XCMG       | 45,00% PO<br>65,00% PR<br>40,00% MO/ R\$ 100,80 |
| 09            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA JOHN DEERE | 41,00% PO<br>61,00% PR<br>38,00% MO/ R\$ 104,16 |
| 11            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA HUSGVARNA  | 10,00% PO<br>30,00% PR<br>11,00% MO/ R\$ 149,52 |
| 12            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA RINO       | 10,00% PO<br>30,00% PR<br>11,00% MO/ R\$ 149,52 |

### CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.000.011/0001-95

| Lote/Grupo nº | Especificação                              | Resultado de Descontos                          |
|---------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 06            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA DOSAN   | 39,00% PO<br>59,00% PR<br>40,00% MO/ R\$ 100,80 |
| 07            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA CCM     | 38,00% PO<br>58,00% PR<br>35,00% MO/ R\$ 107,52 |
| 10            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA BOB CAT | 5,00% PO<br>25,00% PR<br>25,00% MO/ R\$ 126,00  |

### HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

| Lote/Grupo nº | Especificação                                  | Resultado de Descontos                          |
|---------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 05            | PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND | 34,00% PO<br>54,00% PR<br>28,00% MO/ R\$ 120,96 |

Legenda:  
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa  
% PR = Desconto de Peças de reposição ofertados pela empresa  
MO = Valor mão de obra por hora  
VALOR TOTAL LICITADO R\$ 2.501.120,00 (Dois milhões, quinhentos e um mil, cento e vinte reais).



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## TERMO DE CONCESSÃO nº 01/2023

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, E IZETE SIMÕES I S, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, **IZETE SIMÕES I S**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº. 24.575.969/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Izete Simões, ao fim assinado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, estando às partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, **Decorrencia do Edital CONCORRÊNCIA sob nº 002/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo objetiva dar em OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC.**

| LOTE | DESCRIÇÃO (BARRACÃO Nº 09)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M <sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC. |

Considerando a unificação de dois barações de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em um barracão de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), o mesmo

*Izete Simões*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

será identificado como nº 09, conforme mapa em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DESTINAÇÃO

A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS**, que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA

AS REFORMAS a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS**.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS** alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

## CLAUSULA SEXTA - ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

a) Gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste.

b) Enviar semestralmente relatório ao executivo e legislativo que comprovem os empregos, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 02 (dois) meses;

d) Quando necessitar fazer qualquer alteração na estrutura física dos barracões deverá solicitar autorização prévia ao cedente (município), ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do município, não cabendo indenização aos cessionários a qualquer tempo;

e) Licenças ambientais e junto aos demais órgãos ficam a critério das cessionárias (empresas).

F) Os empregados deverão desenvolver as suas atividades no perímetro do barracão.

*S. Jorge D'Oeste*

*M*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA OITAVA – MULTA

OS CONCESSIONÁRIOS, ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

**Art. 5º da Lei nº 749/2015** - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º, Art. 3º e Parágrafo único acima, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação de referida Concessão, com a consequente reversão das áreas e das edificações, para o Município, independentemente de notificação ou outro qualquer procedimento antecipatório.

## CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O **CONCEDENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **CONCEDENTE**.

§ 1º - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidades na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporados ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

II – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão

*Sigete S. Simis M*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

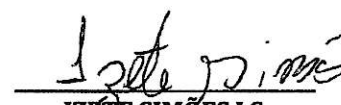
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 05/09/2023.

  
IZETE SIMÕES I S  
Izete Simões  
CPF Nº. 036.676.611-26

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2940

Página 80 / 090

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Concessão | Termo de Concessão nº 01/2023–Concorrência Nº. 02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante        | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratada         | IZETE SIMÕES I S–CNPJ nº. 24.575.968/0001-59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto             | SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 500 M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 26+500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZING. |
| Prazo de vigência  | 120 (cento e vinte) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data assinatura    | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Cod419053

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 86/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 17/2023                                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                 |
| Contratada        | SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA- CNPJ nº. 42.891.511/0001-80                                                                                                                                          |
| Objeto            | Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. |
| Valor             | R\$ 598.089,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                          |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 04/09/2024                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 04/09/2024                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2023                                                                                                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 87/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 17/2023                                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                 |
| Contratada        | VITASEG SERVICOS TERCEIRIZADOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA- CNPJ nº. 44.193.523/0001-77                                                                                                    |
| Objeto            | Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. |
| Valor             | R\$ 598.089,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                          |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 04/09/2024                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 04/09/2024                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2023                                                                                                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 88/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 17/2023                                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                 |
| Contratada        | CONECT SAUDE LTDA- CNPJ nº. 07.883.736/0001-02                                                                                                                                                       |
| Objeto            | Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. |
| Valor             | R\$ 598.089,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                          |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 04/09/2024                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 04/09/2024                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2023                                                                                                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 89/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 17/2023                                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                 |
| Contratada        | INLIFE SAUDE LTDA- CNPJ nº. 38.542.520/0001-07                                                                                                                                                       |
| Objeto            | Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. |
| Valor             | R\$ 598.089,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                          |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 04/09/2024                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 04/09/2024                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2023                                                                                                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 90/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 17/2023                                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                 |
| Contratada        | M S SAUDE LTDA- CNPJ nº. 43.056.188/0001-03                                                                                                                                                          |
| Objeto            | Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. |
| Valor             | R\$ 598.089,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                          |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 04/09/2024                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 04/09/2024                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2023                                                                                                                                                                     |

|                   |                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 91/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 17/2023                                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                 |
| Contratada        | AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ nº. 34.460.844/0001-06                                                                                                                                |
| Objeto            | Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. |
| Valor             | R\$ 598.089,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                          |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 04/09/2024                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 04/09/2024                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2023                                                                                                                                                                     |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 26/2019                                                                                                                                      |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                               |
| Contratada:       | CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA – CNPJ nº. 27.015.954/0001-24                                                                                                                                                            |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 132/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução dentro do seguinte novo período até 04/09/2024. |
| Prazo de vigência | 04/09/2024                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução | 04/09/2024                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | 04/09/2023                                                                                                                                                                                                                         |

Cod419090

DIOEMS



Este Diário Oficial é disponibilizado em formato digital, assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração, com o intuito de garantir a autenticidade e a integridade do documento, desde que seja verificado através do link:



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2455906584

<http://dioems.com.br/>